



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO n.º. 4.296 de 01 de setembro de 2.025

Dispõe sobre a transferência de recursos à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 28, *caput* e §1º da Lei n.º. 3.997 de 27 de junho de 2.024;
CONSIDERANDO o requerimento formal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), através do Ofício n.º. 147/2025:

D E C R E T A:

Artigo. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único: A importância acima indicada refere-se aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2.025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Chavantes deverá providenciar a adoção das medidas necessárias para a efetivação do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 01 de setembro de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal